

LEI Nº802 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1982.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA A  
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR  
PARA A ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIN  
CONSTANT, EM BOA VISTA**

RENATO JOSÉ CHIES, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Salvador do Sul, autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para construção do prédio escolar para a Escola Municipal Benjamin Constant, de Boa Vista, Município de Salvador do Sul.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 20 de dezembro de 1982.

**RENATO JOSÉ CHIES**  
Prefeito Municipal